



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº:11.154/2021

FOLHA: _____

RUBRICA: _____

Termo de Referência

1. DO OBJETO, UNIDADES REQUISITANTES, FUNDAMENTAÇÃO E TIPO DE CONTRATAÇÃO:

1.1.Aquisição de AGREGADOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;

1.2.Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Obras

1.3.Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 – Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços e Lei nº 8.666/93;

1.4.Tipo: menor preço unitário por item;

1.5.Prazo: 12 (doze) meses;

1.6. Descrições, especificações e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CATMAT 328403 - Brita Corrida	Ton.	8.000
2.	CATMAT 328403 - Brita Corrida de Moledo	Ton.	6.600
3.	CATMAT 216956 - Brita nº 0	Ton.	4.500
4.	CATMAT 216957 - Brita nº 1	Ton.	1.500
5.	CATMAT 216958 - Brita nº 2	Ton.	1.000
6.	CATMAT 216959 - Brita nº 3	Ton.	800
7.	CATMAT 16497 - Pó de Pedra	Ton.	4.000
8.	CATMAT 16365 - Rachão	Ton.	1.200

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de agregados tem por finalidade atender as necessidades do Município, ou seja:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº:11.154/2021

FOLHA: _____

RUBRICA: _____

2.1.1. Brita corrida e brita corrida de moledo serão utilizados no leito das estradas vicinais para que na época de chuvas as vias tornem trafegáveis, além da execução de sub-base e base para pavimentação asfáltica;

2.1.2. A brita zero será destinada para confecção de massa asfáltica a frio, na qual iremos iniciar operação tapa buracos parte será utilizado nos serviços de pavimentação com paralelepípedo;

2.1.3. O pó de pedra será utilizado nos serviços de pavimentação com paralelepípedo;

2.1.4. O rachão e brita 2 e 3 serão utilizados eventualmente em drenagem e reforço do sub-leito sendo que a maior parte do rachão será consumido na construção de muro tipo gabião.

2.1.5. A brita 1 será utilizada em diversas concretagens de muros de contenção, caixas de passagem, passeios e outros.

2.2. Essa aquisição se dá de forma a corroborar o acima exposto, pois é impossível a realização dos serviços sem o material necessário, visto que as equipes de profissionais da Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Subprefeituras e Administrações Regionais atendem às demandas de todo Município.

Sendo assim, realizou-se um levantamento com o intuito de apurar uma estimativa no quantitativo que foi gasto em agregados no último ano.

2.3. Tal aquisição irá suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras pelo período de 12 (doze) meses e será procedida via **Sistema de Registro de Preços**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

4. DESCRIÇÕES / MATÉRIA PRIMA

4.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no máximo de 10 (dez) dias contados a partir da sessão de julgamento do pregão, **TESTE LABORATORIAL COM LAUDO CONCLUSIVO** atendendo aos quesitos da NBR 7211-2009 devidamente subscrito por profissional de engenharia e com guia de ART do CREA/RJ.

4.2. Segue definição dos critérios que orientam o fornecimento de pedra britada:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº:11.154/2021

FOLHA: _____

RUBRICA: _____

Bica corrida: composição granulométrica com dimensões variando de zero (0) a 50 mm e porcentagem do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira nº 40;

Brita 0 ou pedrisco: granulometria variando de 4,8 mm a 9,5 mm;

Brita 1: granulometria variando de 9,5 mm a 19 mm;

Brita 2: granulometria variando de 19 mm a 25 mm;

Brita 3: granulometria variando de 25 mm a 50 mm;

Pó de pedra: com dimensões variando de zero (0) a 5 mm, finos máximo de 20% passantes na malha 200 (0, 074 mm);

Rachão: com dimensões entre 100 mm e 150 mm;

4.3. O material deverá ser de 1ª(primeira) linha/qualidade, caso ocorra entrega de material que não seja de boa qualidade, **será facultado a Secretaria Municipal de Obras a exigência de ensaios de amostra representativa de um lote, com coleta de acordo com a norma da ABNT.**

4.4. A fim de obedecer a um padrão na pesagem para cada pedido, deverá a empresa vencedora do certame possuir em seu depósito uma **BALANÇA DE AFERIÇÃO DE CUBAGEM.**

5. ENTREGA DO OBJETO

5.1. O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pela **Secretaria Municipal de Obras**, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do Instrumento Contratual, se for o caso.

5.2. OS AGREGADOS SERÃO RETIRADOS E TRANSPORTADOS PELA MUNICIPALIDADE NA MEDIDA DE SUA DEMANDA, TENDO EM VISTA QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO DISPÕE DE DEPÓSITO PRÓPRIO PARA A SUA GUARDA. POR ISSO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESPECTIVA, PARA CONSTITUIR DEPÓSITO EM NOVA FRIBURGO, O QUAL DEVERÁ FUNCIONAR DE 2ª A 6ª FEIRA, NO HORÁRIO DE 07H ÀS 17H E AOS SÁBADOS NO HORÁRIO DE 07H ÀS 12H, DEVENDO POSSUIR, SEMPRE, O MATERIAL CONTRATADO EM ESTOQUE.

5.3. Será de exclusiva responsabilidade financeira e operacional da empresa contratada a manutenção de equipamentos e de funcionários necessários para entrega do produto;

6. DA APRESENTAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS E GUIA DA CFEM QUITADA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº:11.154/2021

FOLHA: _____

RUBRICA: _____

6.1. Na ocasião da licitação, deverá o licitante apresentar as LICENÇAS AMBIENTAIS e as 3(três) últimas guias da CFEM quitadas, na qual é expedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

7. DA VINCULAÇÃO DO FORNECIMENTO DO MATERIAL COM A ORDEM DE PEDIDO

7.1. O material será retirado no depósito da Contratada mediante **REQUISIÇÃO** (modelo já utilizado, conforme em anexo), na qual constará:

7.1.1. Especificação do local onde será aplicado o agregado, com o endereço completo e eventuais informações adicionais;

7.1.2. Breve relato do serviço a ser executado;

7.1.3. Descrição do tipo e quantitativo de agregado;

7.1.4. Obrigatoriamente, a assinatura e indicação do número de matrícula do REQUISITANTE, bem como a anuência/ratificação da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recurso da Secretaria Municipal de Obras, relacionados abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FONTE
10001.1545200082.079	339030 - 19	FONTE: 16, 18,19 e 20
10001.1545200082.376	339030 - 19	FONTE: 00,19 e 20
10001.1545100082.251	339030 - 19	FONTE: 00 e 17
10001.1545100082.252	339030 - 19	FONTE: 17

8.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 28.606.630/0001-23, Endereço: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001**

8.3. A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o pagamento será efetuado em consonância ao



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº:11.154/2021

FOLHA: _____

RUBRICA: _____

disposto no Decreto Municipal nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:

8.3.1. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.2. Certificado de Regularidade do FGTS;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.4. CND – Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);

8.3.5. Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.4. A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

8.5. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste **Termo de Referência**, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído no prazo estabelecido;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. A comissão designada por Ordem de Serviço será composta pelos servidores:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº:11.154/2021

FOLHA: _____

RUBRICA: _____

- Sumaya Temperini de Moraes, matrícula 207.727 – Gestora
- Clayton Munier Coelho, matrícula 100.715 – Gestor Substituto
- Jeferson Pires Aragão, matrícula 62.039 – Fiscal
- Junior da Silva dos Santos, matrícula 100.644- Fiscal substituto

Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

9.2.1. Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 68 de 20 de março de 2018.

9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA completa, na qual constará a indicação referente aotipo de **AGREGADO**, acompanhada das certidões de regularidade fiscal;

10.1.2. Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto da presente aquisição;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução da Ata de Registro de Preço;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº:11.154/2021

FOLHA: _____

RUBRICA: _____

10.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto desta licitação;

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da retirada do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e

10.1.9. Atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta contratação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração tem o poder-dever permanente de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores especialmente designada por Ordem de Serviço, devendo estes anotarem em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a execução da contratação, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº:11.154/2021

FOLHA: _____

RUBRICA: _____

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

- 14.1.1.** Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 14.1.6.** Não mantiver a proposta;

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2.** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 14.2.2.1.** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.2.2.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.2.3.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº:11.154/2021

FOLHA: _____

RUBRICA: _____

14.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

14.3.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Nova Friburgo/RJ, 21 de junho de 2021.

GESTOR:	APOIO TÉCNICO:
Sumaya Temperini de Moraes SMO – ANS I Matrícula 207.727	Jeferson Pires Aragão Subsecretário Municipal de Obras Matrícula 62.039

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo **O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Ciente, de acordo:

Bernardo Coelho Verly
Secretário Municipal de Obras
Matrícula 62.009

EXEMPLO DE REQUISICÃO DE MATERIAL

[illegible]